Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 20/2023/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VESTIBULAR EXTRA 2024/1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

CURSO: _____

NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:

PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR (INCLUINDO O CANDIDATO), definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante.

Nome	Idade	Vínculo[1]	Ocupação[2]	Participação na renda familiar[3]
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$
				R$

[1] Vínculo: é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (exemplos: pai, tio, cônjuge, companheiro, irmão, etc.).
[2] Ocupação: atividade remunerada ou não (exemplos: professor, do lar, sem ocupação, estudante, pensionista, desempregado, etc.).
[3] Participação na renda familiar: preencher com o valor mensal e, no caso de o participante não contribuir com a renda familiar, preencher com 0,00.

DECLARO que minha família recebe renda per capita* inferior ou igual a um salário mínimo.

* Renda mensal familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família dividida pelo número de seus integrantes.
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta

declaração, configurará o crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

_____, _____de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

** Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 05/12/2023, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205604** e o código CRC **C8AE53F1**.